



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento aos meus nobres pares, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao Dr. Mário Lucas Roberto".

Dr. Mário, brasileiro, casado, residente na Rua Sete Lagoas nº 100, Apto. 101, Bairro Tibira, em Curvelo/MG. Pai de 5 (cinco) filhos, sendo 4 (quatro) residentes nos EUA, na cidade de Filadélfia, onde exercem a profissão de professores e microempresários individuais. O residente em Belo Horizonte é Gerente de um próspero Plano de Saúde.

É advogado, nascido em Belo Horizonte/MG. Criou e dirigiu em Curvelo o pré-vestibular "Modelo", que proporcionou a inúmeros alunos o ingresso numa Faculdade.

Mário Lucas Roberto integrou a 2ª DRPC – Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada nesta Comarca de Curvelo, desde a época em que foi criada, atuando na STRC – Seção Técnica Regional de Criminalística, na função de perito criminal.

À época, a atuação do órgão abrangia toda a área compreendida entre as cidades de Sete Lagoas, Diamantina, Pirapora e Pompéu.

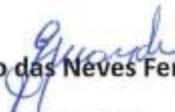
Todos os crimes contra a vida e patrimônio eram investigados pela Seção e apurados. Com o passar dos anos foi-lhe confiada a Chefia da referida Seção.

Para melhor desempenho da função, fêz o curso de Direito, concluído em 1987, na então Faculdade Monsenhor Messias, em Sete Lagoas/MG.

Dr. Mário tem a convicção e consciência de ter oferecido todo o esforço e dedicação para que a nossa querida cidade de Curvelo pudesse se desenvolver e prosperar num clima de segurança, bem estar e respeito às leis.

Esperando, pois, merecer a favorável acolhida dos meus nobres pares à presente proposição, subscrevo-me.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023.


Gustavo das Neves Fernandes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. MÁRIO LUCAS ROBERTO.

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. Mário Lucas Roberto, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023.


Gustavo das Neves Fernandes
Vereador